



INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DAS FORÇAS ARMADAS, I.P.

ATA N.º 5

Reunião do Júri

Concurso publicitado no Aviso n.º 15704/2020, de 7 de outubro

Data: 22/12/2020

Designação:	Concurso Normal por Inscrição para a atribuição de casas de renda económica carecidas de obras, do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I.P., publicitado no Aviso n.º 15704/2020, de 7 de outubro, no Diário da República n.º 195, 2ª Série.
Assunto:	Ordem de trabalhos: <ol style="list-style-type: none">1. Análise das Inconformidades detetadas nas Candidaturas;2. Melhoria dos Processos de Candidatura:<ol style="list-style-type: none">2.1 Aprovação da minuta2.2 Volumetria2.3 Definição da data de envio dos Emails e do Prazo de Reposta
Júri:	O júri do concurso, composto por três elementos efetivos e dois suplentes, designado pelo Conselho Diretivo do IASFA, I.P., é o seguinte: Presidente: Patrícia Soares Cavaleiro da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Recursos Materiais; Vogais efetivos: <ol style="list-style-type: none">1.º Vogal efetivo – Pedro Filipe Roberto Medeiro Batardo, Técnico Superior da Divisão de Gestão do Património;2.º Vogal efetivo – Sargento-Mor António José dos Santos Campos, da Divisão de Gestão do Património; Vogais suplentes: <ol style="list-style-type: none">1.º Vogal suplente – Pedro Miguel Soares Vaz Freire, Técnico Superior do Centro de Apoio Social de Tomar;2.º Vogal suplente – Miguel Jorge Serrano Barradas, Técnico Superior da Divisão de Gestão do Património.

Aos 22 dias do mês de dezembro de 2020, no Edifício do CAS de Lisboa, sito na Rua de S. José em Lisboa reuniram o Presidente, 1.º Vogal efetivo, 2.º Vogal efetivo e 1.º Vogal suplente do Júri nomeado para Concurso Normal por Inscrição para a atribuição de casas de renda económica carecidas de obras, para:

1. Análise das Inconformidades detetadas nas candidaturas

Após a fase de análise e validação documental de todas as candidaturas o Júri apurou uma percentagem de 83% de processos com inconformidades de informação declarada e ou na documentação entregue.



INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DAS FORÇAS ARMADAS, I.P.

ATA N.º 5 Reunião do Júri

Concurso publicitado no Aviso n.º 15704/2020, de 7 de outubro

Data: 22/12/2020

O Júri considerou que o sucesso do concurso dependeria de permitir aos candidatos a oportunidade de melhoria do processo de candidatura.

Desta forma, o Júri deliberou o envio de comunicação aos candidatos, por email, meio de comunicação autorizado pelos mesmos no Portal do Beneficiário, em estrito cumprimento da legislação de proteção de dados (RGPD).

2. Melhoria dos Processos de Candidatura

2.1. Aprovação da minuta

O Júri elaborou e aprovou a minuta a utilizar nos emails a solicitar melhoria do processo de candidatura, que se transcreve:

Exmo.(a) Sr.(a) Candidato(a)

A candidatura ao Concurso Normal por Inscrição para a atribuição de casas de renda económica que se encontram devolutas e carecidas de obras, do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P., publicado no Aviso n.º 15704/2020, no Diário da República, 2ª Série, n.º 195, de 7 de outubro, conforme o ponto 9.1 do Programa de Concurso a inscrição, tinha que *“obrigatoriamente ser instruída através do preenchimento e submissão do boletim de inscrição (Anexo I), acompanhado de todos os documentos necessários para comprovação das declarações (Anexo III) ... , sob pena de exclusão.”*

Na sequência da análise à sua candidatura ao concurso supra referenciado verifica-se a ausência de documentação essencial à instrução do processo, pelo que, desta forma, solicitamos que verifique os documentos enviados e providencie os documentos em falta conforme o Anexo III do Programa de Concurso.

Os documentos a considerar para efeitos de candidatura são:

- ✓ Fotocópia da autorização de residência ou documento equivalente que habilite o candidato ou elemento do seu agregado familiar a permanecer de forma legal em território nacional, se aplicável;
- ✓ Certidão de casamento ou declaração de união de facto, emitida pelas entidades competentes, se aplicável;
- ✓ Sentença Judicial em situações de divórcio ou separações onde conste decisão relativa à casa de morada da família, assim como regulação de responsabilidades parentais (nos casos em que existam filhos menores) e partilha de bens, se aplicável;
- ✓ Atestado de incapacidade multiusos – candidato ou elementos do agregado familiar portadores de deficiência com grau de incapacidade geral para o trabalho igual ou superior a 60%;
- ✓ Cartão de Cidadão ou Fotocópia da cédula pessoal ou certidão de nascimento, no caso de menores;
- ✓ Declaração do Estabelecimento de Ensino ou Cartão de Estudante - estudantes maiores de 18 anos;
- ✓ Última declaração de IRS;
- ✓ Última nota de liquidação de IRS;
- ✓ Declaração de não obrigatoriedade de entrega de IRS emitida pela respetiva Repartição de Finanças relativamente a cada um dos elementos do agregado familiar, quando aplicável;



INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DAS FORÇAS ARMADAS, I.P.

ATA N.º 5 Reunião do Júri

Concurso publicitado no Aviso n.º 15704/2020, de 7 de outubro

Data: 22/12/2020

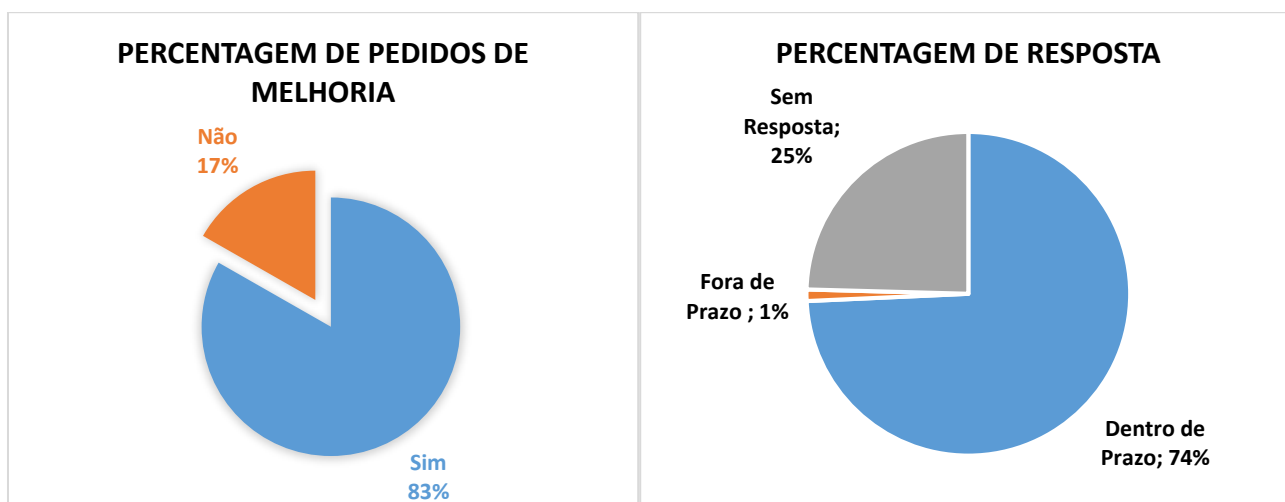
- ✓ Certidão de (in)existência de bens imóveis habitacionais (uma por cada elemento do agregado familiar);
- ✓ Comprovativo da situação socioprofissional - elementos do agregado familiar com mais de 18 anos de idade, que exerçam uma atividade laboral remunerada;
- ✓ Recibos de renda de casa dos últimos três meses ou Contrato de Arrendamento em vigor, quando aplicável;
- ✓ Certidão comprovativa dos domicílios fiscais e respetivas datas de domiciliação, com data não superior a 30 dias consecutivos após a data de abertura do presente concurso, em nome do candidato e dos elementos do seu agregado familiar.

A lista de documentação que consta do Programa de Concurso (Anexo III), também se encontra disponível, para consulta, no site do IASFA, I. P. em <http://www.iasfa.pt/> e no Portal do Beneficiário em <https://iasfa.defesa.gov.pt/>. A documentação terá de ser enviada para o email concursoarrendamento2020@iasfa.pt e no email tem de, obrigatoriamente, constar o seu N.º de candidatura.

Face ao exposto, fica V. Exa. notificado que, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de receção do presente email, deverá proceder ao envio da documentação em falta, findo o qual, a sua candidatura será considerada excluída, caso se verifique que a respetiva documentação não foi devidamente entregue.

2.2. Volumetria

Após a primeira e segunda fase de análise documental de todas as candidaturas foi o Júri confrontado com o elevado número de inconformidades, situação que, como anteriormente exposta, potenciou o envio dos emails, do qual resultou os seguintes dados:





INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DAS FORÇAS ARMADAS, I.P.

ATA N.º 5

Reunião do Júri

Concurso publicitado no Aviso n.º 15704/2020, de 7 de outubro

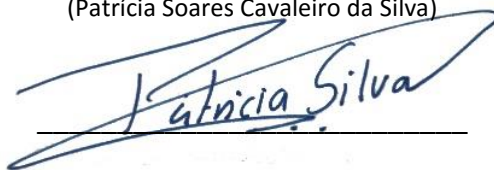
Data: 22/12/2020

2.3. Definição da Data de Envio dos Emails e do Prazo de Resposta

O júri deliberou que após a compilação de todos os elementos essenciais ao processo de envio da comunicação, os emails seriam todos enviados ao mesmo tempo, no dia 29 de dezembro de 2020, por forma a que a contagem do prazo de resposta de 10 dias úteis, seja uniforme para todos os candidatos visados no processo.

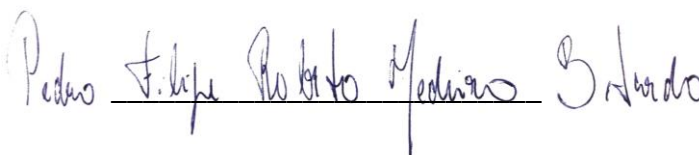
Presidente

(Patrícia Soares Cavaleiro da Silva)



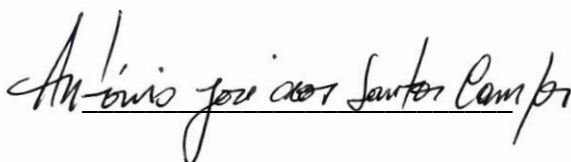
1.º Vogal efetivo

(Pedro Filipe Roberto Medeiro Batardo)



2.º Vogal efetivo

(António José dos Santos Campos)



1.º Vogal suplente

(Pedro Miguel Soares Vaz Freire)

